



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 76/2012**

*Dispõe sobre o incentivo para que os produtores rurais de Fundão a emitirem Notas Fiscais.*

O Prefeito do Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover Campanha, com a finalidade de criar estímulo à emissão de notas fiscais, incentivar a produção agropecuária e de hortifrutigranjeiros, objetivando o combate à evasão fiscal no Município de Fundão.

**§ 1º.** A Campanha denomina-se **NOTA FISCAL DÁ PRÊMIOS.**

**§ 2º.** A Campanha consiste na troca de notas fiscais de venda dos produtos agropecuários, por cupons numerados, que habitarão os produtores rurais a concorrer a prêmios oferecidos pelo Município de Fundão.

**§ 3º.** Somente notas fiscais **emitidas no exercício de 2013**, servirão para troca de cupons para o sorteio.

**§ 4º.** A cada **R\$ 300,00** (trezentos reais) em notas fiscais, corresponderá 01 (um) cupom para o sorteio.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Estado do Espírito Santo**

§ 5º. O sorteio ocorrerá nas comemorações da Festa de Emancipação Política do Município que ocorre no mês de **Julho**.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Art. 1º e seus Parágrafos, fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir **02 (duas) Motocicletas** com potência de 125 CC, que serão distribuídas como prêmio, em regulamento que será baixado por Decreto do Prefeito Municipal, bem como efetuar despesas com materiais gráficos, serviços de publicidade e comunicação, decorrentes da campanha instituída por esta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**010200.2060600232.053 - Implantação e Manutenção do Núcleo de Atendimento ao Produtor.**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,

Em 06 de dezembro de 2012.

**Claydson Pimentel Rodrigues**

Prefeito do Município de Fundão